

Parágrafo único. Nos eventos e cerimônias institucionais ou quando houver necessidade, por questões de segurança institucional previamente identificadas pelo GSI, o uso do DI dispensará o do crachá funcional dos servidores.

Art. 4º O magistrado e/ou o servidor que ostentar o DI têm as obrigações e responsabilidades correspondentes ao símbolo ostentado.

Parágrafo único. É vedado aos servidores que exercem funções no GSI o uso de DI distinto do modelo previsto nesta Portaria.

Art. 5º Os servidores e os colaboradores terceirizados, especialmente os encarregados do serviço de vigilância nas edificações do Poder Judiciário, quando solicitados, deverão prestar o apoio necessário aos magistrados e aos servidores do GSI que ostentarem o DI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.671/PR/2022

Designa juízes leigos para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes juízes leigos:

I - Luiz Gustavo Yoneyama Mourthe para atuar junto ao 1º cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Pará de Minas;

II - Gabriella Amaral Portugal Barbosa para atuar junto ao 2º cargo de Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Governador Valadares;

III - Marina Braga da Silva para atuar junto ao 3º cargo de Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Governador Valadares.

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.672/PR/2022

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.270, de 02 de outubro de 2018, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser

dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Ariane Cristina Guerreiro Fontes, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0505595-48.2022.8.13.0701,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 11 de julho de 2022, a juíza leiga Ariane Cristina Guerreiro Fontes de suas funções junto ao 1º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberaba;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.673/PR/2022

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Monte Santo de Minas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Monte Santo de Minas, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.156, de 8 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações-SEI 0476590-47.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Mateus Queiroz de Oliveira, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Monte Santo de Minas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 5.102, de 8 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.674/PR/2022

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pratápolis

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125 de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";